

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVENS PESQUISADORES.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 09h00 horas, em umas das salas da EMEB Luiz Ometto; reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Pradópolis/SP – COMEPRA. Para tratar do seguintes assuntos: I - Aprovação do trabalho realizado pela Associação Cultural Jovens Pesquisadores (ACJP) tem como objetivo manter, zelar e gerir o espaço comunitário e centro cultural Casa das Culturas "Olinda Viana de Souza", a fim de desenvolver, incentivar e apoiar iniciativas de arte, cultura e educação no município de Pradópolis, de forma descentralizada, atendendo, sobretudo, a comunidade do entorno. O Trabalho possui certificação, desde 2016, como Ponto de Cultura, através do Ministério da Cultura, via Lei Federal n.º 1.680 de 16 de novembro de 2021. A presidente do Conselho iniciou a leitura prévia do Plano de Ação e após a leitura foi aberto espaço para que os demais membros deliberassem e contribuíssem e com a aprovação. Após os membros aprovarem o texto, a Presidente perguntou se todos estavam de acordo e em seguida aprovou a Plano de Ação para Manutenção de Atividades Desenvolvidas pela Associação Cultural Jovens Pesquisadores. Assunto II - Criação das salas de aula de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado nas unidades escolares : EMEB Zaira Ometto e CEMEI Agenor Pavan, na rede municipal do ensino de Pradópolis. As salas de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional especializado tem como principal objetivo atender os estudantes com transtornos específicos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino. III – Indicação 001/23 Conselho Municipal de Pradópolis/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI 1258, de 16 de Novembro de 2006 de criação do Sistema de Ensino Municipal de Pradópolis/SP. CONSIDERANDO a Constituição Federativa do Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que EMEF Sérgio Rossetti atende uma clientela residente distante de sua localização ocasionando super lotação nos ônibus dos estudantes. Dispõe: 1º - A construção de uma unidade escolar para rede Municipal de Ensino estruturada para atender alunos do ensino fundamental dos anos iniciais e finais considerando dados da geolocalização dos estudantes matriculados da realização da obra. 2º - A ampliação de Unidades Escolares para o atendimento do aumento de demanda na educação infantil nos bairros periféricos da cidade com a construção de salas de aulas e de leitura. 3º - Construção de quadras esportivas na Unidades Escolares: CEMEI Agenor Pavan, CEMEI /Creche Lucelma de Souza Pessoa e EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro. Deliberação do Plenário. O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade os assuntos abordados em pauta. A senhora presidente do Conselho Municipal, Simoni Cristina Garcia Gomes, agradeceu a presença de todos. Participaram os seguintes membros: Simoni Cristina Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Educação, que EMEF Sérgio Rossetti atende uma clientela residente distante de sua localização ocasionando super lotação nos ônibus dos estudantes. Dispõe: 1º - A construção de uma unidade escolar para rede Municipal de Ensino estruturada para atender alunos do ensino fundamental